

Lei nº 567.

Anula e Transfere Dotações, cria crédito adicional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Spanema por seus representantes decreta, e eu Prefeito Municipal de Spanema, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Poder Executivo autorizado a anular e transferir parte ou no seu todo, as dotações: Despesas de Capital - 4.0.0.0.: Investimentos: 4.1.0.0. - Obras Públicas - 4.1.1.0 - 02 - Aquisição de Terreno para o Campo de Aviação e 4.0.0.0. Despesas de Capital - Serviços de Obras Públicas - 4.1.1.0. Obras Públicas - 91 - Construção de Manilhas destinadas a Rede de Esgotos, do orçamento vigente, para o Serviço de Despesas de Capital - 4.1.1.0. - Obras Públicas - 34 - Extensão da Rede Telefônica de Taparubá ao Povoado de Três Barras.

Art. 2º - Dica aberto o Crédito adicional de R\$ 9.350,00 (Nove mil, trezentos e cinquenta cruzeiros novos), para atender às despesas do artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Dica o Poder Executivo, com a aprovação da lei em pauta, autorizado a comprar da Telefônica, dois aparelhos para Taparubá e Três Barras, bem como despesas de construção da linha.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Spanema, 16 de maio de 1970.

Ass) Wilson Magalhães Lacurda - Prefeito Municipal -

Ass) Carlos de Oliveira Vale - Secretário -